



# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

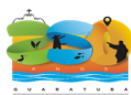
## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 805      Páginas 3

Guaratuba, 22 de setembro de 2.021



**DECRETOS****DECRETO Nº 23.963**

Data: 22 de setembro de 2021

Súmula: Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 23.961/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 23.961/21, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam autorizadas as Secretárias Municipais da Educação e da Administração a procederem, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise classificatória e eliminatória de curriculum vitae e exames eliminatórios admissionais de avaliação psicológica e avaliação médica para contratação de Auxiliar de Educação Infantil, na forma do quadro abaixo:

**PROCESSO SELETIVO**

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade
60	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.266,45	8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais	Ensino médio completo

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de setembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - SME**

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO e DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, no Decreto Municipal 23.961/21, alterado pelo Decreto Municipal nº 23.963/21, RESOLVEM:

RETIFICAR O EDITAL nº. 002/2021 – SME, de 21 de setembro de 2021, que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar de Educação Infantil, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, como segue:

I. Retifica o subitem 3.2 do edital, passando a constar a seguinte redação:

3.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

**PROCESSO SELETIVO**

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade
60	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.266,45	8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais	Ensino médio completo

II. As demais disposições constantes do Edital nº. 002/2021 – SME, de 22 de setembro de 2021 permanecem inalteradas Guaratuba.

Fernanda Estela Monteiro

Secretária Municipal da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração



**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e

Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da

Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das

Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura

e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da

Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)